



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 480201.01.01.01.049.0317**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2016

Fortaleza, junho de 2017



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsáveis pela Execução da Atividade de Auditoria

Audidores de Controle Interno

Caio Petrônios de Araújo Lopes

Alex Aguiar Lins

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 480201.01.01.01.049.0317

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de 2016 do **Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI**.
2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 13/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 029/2017, no período de 13/03/2017 a 20/03/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 10/05/2017 a 16/05/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 098/2017.
4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela CGE ou para os quais esta Controladoria seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. O FDI foi criado pela Lei Estadual nº. 10.367, de 07/12/1979, tendo por objetivo promover o desenvolvimento das atividades industriais em todo o território do Estado do Ceará.
7. De acordo com a referida lei, o FDI assegurará às empresas industriais, consideradas de fundamental interesse para o desenvolvimento econômico do Estado ou seus acionistas, incentivos de implantação, funcionamento, realocização, ampliação e modernização ou recuperação, sob a forma de subscrição de ações, participações societárias, empréstimos, observada a legislação federal pertinente.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. O perfil da execução orçamentária do **FDI** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2016** e os valores autorizados na LOA **2016**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Exercício: 2016

Data de Atualização: 16/03/2017

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
41-PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CEARENSE	76.942,25	71.787,25	93,30
Total:	76.942,25	71.787,25	93,30

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 16/3/2017

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Exercício: 2016

Data de Atualização: 16/03/2017

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
5-INVERSÕES FINANCEIRAS	76.942,25	71.787,25	93,30
Total:	76.942,25	71.787,25	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 16/3/2017

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

R\$ mil

Exercício: 2016

Data de Atualização: 16/03/2017

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	68.542,25	63.387,25	92,48
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	8.400,00	8.400,00	100,00
Total:	76.942,25	71.787,25	93,30

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 16/3/2017

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de **2016** do **FDI**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis

Dirigente Máximo

- Não foi indicado responsável para o dia 31/12/2016.

Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão

- Não foram informados Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão, nem justificativa para sua ausência.

Ordenador de Despesa

- Não foi indicado responsável para o dia 31/12/2016;
- Não foi informado número de telefone do responsável.

Encarregado do Almoxarifado

- Não foi informado responsável, nem justificativa para sua ausência.

Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos

- Não foi informado Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos, nem justificativa para sua ausência.

Encarregado do Setor Financeiro

- Não foi possível identificar o ato de nomeação do assessor técnico, portador do CPF nº 028.***.***-20, na página do DOE informado no Sistema e-Contas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Resposta manifestação FDI 2016", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, alegando que as desconformidades já foram sanadas.

Análise da CGE

Apesar de o auditado ter informado que as desconformidades foram sanadas, a auditoria constatou, ainda, as seguintes desconformidades:

Ordenador de Despesa

- Não foi indicado responsável para o dia 31/12/2016.

Encarregado do Setor Financeiro

- A data de vigência da portaria de nomeação do portador do CPF nº 028.***.***-20, informada no Sistema e-Contas, diverge da data constante no DOE.

Recomendação nº 480201.01.01.01.049.0317.001 – Indicar, no sistema e-Contas, responsável como ordenador de despesa no período de 31/12/2016.

Recomendação nº 480201.01.01.01.049.0317.002 – Retificar, no sistema e-Contas, a data de vigência da portaria do Encarregado do Setor Financeiro, portador do CPF de Nº 028.***.***-20, em conformidade com a data de vigência do ato de nomeação do DOE

b. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:

- Não foram inseridos no Sistema e-Contas o Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e as Notas Explicativas.

Manifestação do Auditado

O auditado se manifestou por meio do arquivo “Resposta manifestação FDI 2016”, que se encontra anexado na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, informando que a inclusão das Notas Explicativas está sendo providenciada.

Análise da CGE

A auditoria identificou que a desconformidade foi sanada.

c. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:

- Não consta nas peças processuais inseridas no Sistema e-Contas a assinatura digital do responsável.
- Não foram apresentados no RDG os indicadores de gestão e de desempenho que permitam aferir a eficiência, eficácia e economicidade das ações. O FDI se deteve a demonstrar os resultados alcançados.

Manifestação do Auditado

O auditado se manifestou por meio do arquivo “Resposta manifestação FDI 2016”, que se encontra anexado na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme segue:

Em fevereiro de 2017, com a mudança de Secretário, tivemos de atualizar documentações inerentes a nomeação, bem como token para o novo gestor. Procedimentos em andamento.

Não há parâmetros que possibilitem aferir a eficiência, eficácia e economicidade do FDI, considerando que, atualmente, a execução orçamentária/financeira do Fundo vincula-se, exclusivamente, a compromisso com pagamentos de parcelas de contratos, ainda vigentes, encerrados em 31/03/2017, do extinto PROAPI - Programa de Incentivos às Atividades Portuárias do Estado do Ceará, criado pela Lei 12.478, de 21/07/1995, regulamentada pelo Decreto nº 24.096,96, de 22/05/1996 e revogado pelo Decreto Nº 27.040, de 09/05/2003.

A partir da edição do Decreto Nº 27.206, de 07/10/2003, publicado no DOE de 08/10/2017, houve uma inversão no modelo de incentivo fiscal, deixando o Estado de desembolsar recursos financeiros e tratar do tema exclusivamente como matéria tributária, ou seja, passou a conceder diferimento do ICMS incidente na produção própria das sociedades empresárias incentivadas pelo FDI, cujos resultados impactam no desempenho da SDE, ou seja, na atração de investimentos/implantação/ampliação de empreendimentos de médio e grande porte.

Análise da CGE

O auditado esclareceu, satisfatoriamente, a ausência dos indicadores de gestão e de desempenho, bem como inseriu a assinatura digital do responsável, estando sanadas as desconformidades apontadas.

III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2016, relativamente ao seguinte item, que deve ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do FDI:

- **RR - Rol de Responsáveis.**

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 16 de maio de 2017.

Responsável pela Execução do Relatório Preliminar

Documento assinado digitalmente

Caio Petrônios de Araújo Lopes

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000071-4

Responsável pela Execução do Relatório Final

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000091-9

Revisado em 31/05/2017 por:

Documento assinado digitalmente

Valéria Ferreira Lima Leitão

Orientadora de Célula

Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 19/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria

Matrícula – 1617271-5